

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

LEI № 5.325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 4.410/2011 – Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, quanto aos requisitos para provimento de diversos cargos.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Motorista, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

[...]

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: 1° grau incompleto;

b) Habilitação Profissional: carteira nacional de habilitação, categoria mínima D.

c) Idade: entre 18 anos completos d) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 2º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Operador de Máquinas, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

[..]

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: 1° grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional categoria mínima C; experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;
- c) Idade: 18 anos completos d) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 3º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Técnico de Informática, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

[...]

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: 18 anos completos
- b) Instrução: curso Técnico em Processamento de Dados ou Curso Técnico em Informática.



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

c) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 4º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Fiscal Ambiental, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL AMBIENTAL

[...]

Requisitos para provimento

a) Instrução: ensino médio completo e curso Técnico do Meio Ambiente ou Técnico Agrícola com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na área ambiental.

b) Idade: mínima de 18 anos

[...]

Art. 5º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Licenciador Ambiental, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

[...]

Requisitos para provimento

- a) Idade Mínima: 21 anos
- b) Instrução: Curso Superior completo em Geologia, Bacharelado em Biologia, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnologia em Gestão Ambiental, com capacidade para expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- c) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 6º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Auxiliar de Professor, passando a vigorar com a seguinte redação: [...]

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE PROFESSOR

[...]

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Ensino Médio Completo, Curso Normal Superior ou Magistério.

b) Idade: Mínima de 18 anos c) Provimento: Concurso Público

[...]

Art. 7º Fica alterada a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo de Enfermeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

[...]

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) Provimento: Concurso Público

[...]



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN, Secretária de Administração.



Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 104 /2017 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que altera a redação do anexo I da Lei Municipal nº 4.410/2011, quanto aos requisitos para provimento do cargo para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Informática, Fiscal Ambiental, Licenciador Ambiental, Enfermeiro e Auxiliar de Professor, sendo necessárias as adequações para fins de elaboração de Edital para Concurso Público.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000 pmgv@itake.com.br